CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI 44/2017.

Institui a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas escolas públicas municipais de Itabirito, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º Fica instituída a "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego" a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de Outubro.

Art. 2º Na semana a que se refere o art. 1º desta Lei, as escolas públicas municipais poderão realizar atividades destinadas à orientação profissional dos alunos devidamente matriculados no 9º ano do ensino fundamental.

Art. 3º 0 conjunto de atividades mencionadas no art. 2º desta lei terá o objetivo de:

a) Informar aos estudantes quais são as principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso;

b) Esclarecer os estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;

c) Apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei 10.097/2.000, conhecida como Lei da Aprendizagem;

d) Esclarecer dúvidas sobre os contratos de aprendizagem;

e) Informar sobre as agências, associações profissionalizantes, programas, órgãos e/ou entidades que incentivam a contratação de menores aprendizes;

Art. 4º As atividades consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis.

Art. 5º - Para a melhor consecução dos objetivos da "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego", a Secretaria Municipal de Educação, em

parceira com a entidade escolar, poderá convidar profissionais de várias áreas para proferirem palestras, discorrendo sobre as suas experiências profissionais, bem como realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais convidados.

Art. 6^0 Para execução da presente lei deve-se privilegiar ações que não impliquem ônus para o Poder Público Municipal.

Art. 7^0 - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 8^0 - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itabirito, 21 de Agosto de 2017

.....

Vereador

Edson Gonçalves Junior

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

À Comissão de Legislação e Justiça / Educação e Cultura Em 21/08/17.

Presidente

Aprovado em 1ª Discussão Em ___/___/___

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão Em ___/___/___

Presidente

À Comissão de Redação Em ___/___/___

Presidente

Aprovado em Redação Final Em ___/___/___

Presidente

À Sanção Em ___/___/___

Promulgue-se Em ___/___/___

Presidente

PROTOCOLO

DATA 21/08/17.

RECEBIDO POR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei possui singular importância para os estudantes em fase de conclusão do ensino fundamental, na rede municipal.

O mercado de trabalho vem se tornando cada vez mais competitivo em face das mudanças ocorridas na economia, nas relações sociais e na área tecnológica, sendo certo que, neste contexto, a escolha profissional consciente se constitui como um fator primordial para o sucesso em um cenário repleto de diversidades.

O papel da escola é fundamental na preparação do jovem para o mercado de trabalho, entretanto, poucas são as escolas que possuem algum programa permanente de informação e capacitação de seu aluno.

O presente Projeto tem a pretensão de oferecer aos alunos em fase de conclusão do ensino fundamental informações acerca dos programas de aprendizagem, elucidando aos jovens a possibilidade de estudar e trabalhar, com a devida remuneração, ao mesmo tempo em que efetivam sua formação na profissão para a qual estão se capacitando.

A Lei da Aprendizagem veio como um importante salto para a inclusão de jovens no mercado de trabalho, mas por si só não é capaz de encaminhá-los na busca pelo primeiro emprego. É preciso informá-los, esclarecê-los sobre os aspectos da lei, e, sobretudo, é preciso apresentar caminhos que possam facilitar esse contato entre aluno e empresa. Como os jovens podem compreender o trabalho para além do mero cumprimento de tarefas? Como escolher diante de um mercado tão complexo?
Essas e outras respostas poderão ser oferecidas na "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego" .

Por todo o exposto, peço o apoio de V.Exas. Promover o bem-estar dos jovens itabiritenses na busca pelo primeiro emprego.

Itabirito, 21 de Agosto de 2017

.....
Vereador
Edson Gonçalves Junior